

## **Título do artigo**

### **Subtítulo do artigo (opcional)**

O título deve ser claro, conciso e representativo do assunto tratado. Deve conter, no máximo, 15 palavras. Quando houver subtítulo, o limite para a soma dos dois (título e subtítulo) é de 20 palavras. Não deve incluir abreviatura, nem ser acompanhado de nota de rodapé com agradecimentos. Título e subtítulo devem apresentar apenas a primeira palavra com a inicial maiúscula, exceto nos casos em que o emprego da inicial maiúscula seja obrigatório (por exemplo, nos nomes próprios).

### **Nome do(s) Autor(es)\***

Espaço para o minicurrículo do(s) autor(es):

- a) titulação (concluída), com nome da instituição, cidade, estado e país;
- b) pós-graduação em curso (*stricto sensu*), se houver, com nome da instituição, cidade, estado e país;
- c) docência no mestrado/doutorado, se houver, com indicação da instituição, cidade, estado e país;
- d) docência na graduação, se houver, com indicação da instituição, cidade, estado e país;
- e) vínculo profissional (se diferente da afiliação acadêmica), se houver, com indicação da instituição, cidade, estado e país;
- f) e-mail do autor, que será publicado no artigo;
- g) financiamentos relacionados ao trabalho a ser publicado, se houver.

***\*A RIL retira todas as informações de autoria antes do envio aos pareceristas.***

### **Resumo**

Espaço para inserir o resumo do artigo. Deve ser do tipo informativo e conter, no máximo, 150 palavras. Não deve ser composto de enumeração de tópicos. Deve incluir frases curtas que descrevam o objetivo do artigo e o problema investigado. Também deve apontar a metodologia empregada, os resultados alcançados e as conclusões.

**Palavras-chave:** No máximo, 5 palavras-chave, separadas por ponto.

### **Título do artigo em inglês**

### **Abstract**

Resumo em inglês.

**Keywords:** Palavras-chave em inglês.

## 1 Introdução

A introdução do artigo deve conter elementos essenciais à plena compreensão do texto. O autor deve iniciar o texto com uma breve contextualização do assunto e apresentar o **problema** que será investigado no artigo e as **hipóteses**, que se identificam com possíveis soluções para o problema apresentado. Também devem ser apontados, de forma clara, os **objetivos** do artigo, bem como a **justificativa** para a realização da pesquisa e a **metodologia** empregada. Ao final da introdução, deve ser realizada uma apresentação sucinta da estrutura geral do artigo de modo a permitir que o leitor compreenda como o assunto será abordado.

## 2 Seções e subseções do desenvolvimento

O texto será escrito em Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento 1,5. Não há espaço entre os parágrafos, mas recuo de primeira linha. O artigo poderá ter até 25 páginas, todas numeradas, incluindo resumo e referências. Deve-se usar linguagem científica, marcada pela clareza, concisão, objetividade, impessoalidade, coesão, coerência e correção gramatical. É vedada qualquer informação que permita a identificação da autoria, tanto no desenvolvimento quanto na introdução e na conclusão.

**Nas citações, deve-se seguir a norma de citação da ABNT, NBR 10520.**<sup>1</sup> A indicação da fonte é feita de acordo com o sistema autor-data, podendo o sobrenome do autor estar tanto dentro quanto fora dos parênteses, dependendo de como o texto foi escrito: (SOBRENOME DO AUTOR, ano, nº da página) ou Sobrenome do Autor (ano, nº da página).<sup>2</sup>

Ex: Entretanto, a distância crescente entre os representantes e representados não garante mais a legitimidade de um sistema representativo que reflita a vontade do povo, demonstrando preocupações com os destinos da democracia, isolada em um conteúdo social que pode gerar um contrassenso que culmine em uma sociedade democrática injusta (TOCQUEVILLE, 1988 apud FONSECA; LACERDA; PEREIRA, 2014).<sup>3</sup>

Citações diretas de até três linhas devem ficar no corpo do texto e estar entre aspas duplas.

Ex: Mendes (2015, p. 756) observa que “a Constituição de 1988 atribuiu relevo ímpar à participação dos partidos políticos no processo eleitoral, estabelecendo como condição de elegibilidade a filiação partidária”.<sup>4</sup>

Nos casos de grifos em citações feitas pelo autor que está citando, indicar entre parênteses, depois do número da página, a expressão “grifo nosso”; se os grifos tiverem sido feitos pelo próprio

---

<sup>1</sup> Autores estrangeiros também podem seguir o modelo da APA (*American Psychological Association*).

<sup>2</sup> A nota de rodapé NÃO DEVERÁ ser empregada como nota para referência de obra citada no corpo do texto; o sistema AUTOR-DATA será SEMPRE o modelo utilizado. As referências estarão apenas na lista final.

<sup>3</sup> Quando um autor estiver citando outro autor, utiliza-se a expressão “apud”, sem itálico. Na lista de referências deve constar a obra que está sendo consultada, não a obra original que está sendo citada.

<sup>4</sup> Nos casos em que não houver número da página (por exemplo, material on-line), indicar apenas o sobrenome do autor e o ano de publicação da obra. Em citações indiretas não é obrigatório colocar o número da página.

autor que está sendo citado, deve-se indicar entre parênteses, depois do número da página, a expressão “grifo do autor”.

Ex: “Mas, ao fazê-lo, produziu *resultado concreto de todo incompatível com a ordem constitucional em vigor*: conferir ao investigado foro no Supremo Tribunal Federal” (BRASIL, 2016, p. 19, grifo nosso).

Ex: “De modo que tem parecido que se pode tutelar melhor a *certeza do direito*, evitando o absurdo de continuar aplicando, difusamente, uma lei que tenha sido reconhecida inconstitucional no curso de um debate judicial anterior” (BISCARETTI DI RUFFIA, 1984, p. 461-462, grifo do autor).

Se as citações forem de obras em idioma estrangeiro traduzidas pelo autor do artigo, a expressão “tradução nossa” deverá ser inserida na citação, depois do número da página. O trecho original deve ser transcrito em nota de rodapé.

Ex: “Considerando essa questão, então, nós nunca podemos nos esquecer de que é uma Constituição que estamos expondo” (UNITED STATES, 1819, tradução nossa).<sup>5</sup>

As citações diretas com mais de três linhas deverão ser apresentadas com recuo de 4 cm a partir da margem esquerda, com letra tamanho 10, sem aspas, e com espaçamento simples.

Ex: Observe-se a clara explanação de Theodoro Júnior (2016, p. 794):

Entretanto, o art. 329 do CPC/2015 admite que o autor adite ou altere o pedido ou a causa de pedir: (i) independentemente do consentimento do réu, se o fizer até a citação; (ii) com o consentimento do réu, assegurado o contraditório mediante a possibilidade de manifestação deste no prazo de quinze dias, facultado o requerimento de prova suplementar, se o fizer até o saneamento do processo. Certo é, contudo, que, nos termos da lei, o aditamento e a alteração do pedido terão de ser feitos somente até o saneamento do processo.

### 3 Conclusão

A conclusão deve permitir ao leitor compreender se as hipóteses e/ou objetivos apontados na introdução foram atendidos. Pode ainda ser acrescida de sugestões de novas investigações ou continuidade de pesquisa. Não é conveniente apresentar citações, uma vez que a conclusão deve expressar as ideias do autor.

### 4 Referências

Devem-se listar APENAS as obras efetivamente citadas ao longo do texto, formatadas conforme a NBR 6023 da ABNT:<sup>6</sup>

- alinhamento à esquerda;
- espaço simples em cada referência;
- um espaço em branco entre as referências;
- ordem alfabética.

---

<sup>5</sup> No original: “In considering this question, then, we must never forget that it is a Constitution we are expounding”.

<sup>6</sup> Autores estrangeiros também podem seguir o modelo da APA (*American Psychological Association*).

## **Atenção para alguns modelos de referências!**

### **Livro**

SOBRENOME, Prenome. *Título*: subtítulo (se houver). Edição, a partir da 2ª. Local de publicação: Editora, ano de publicação. (Coleção ou série (se houver); volume (se houver)). Se consultado on-line, o endereço eletrônico e a data de acesso.

**Ex:** ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

FALCÃO, Joaquim; HARTMANN, Ivar A.; ALMEIDA, Guilherme da Franca Couto Fernandes de; CHAVES, Luciano. *V relatório Supremo em números: o foro privilegiado*. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, 2017. Disponível em: [http://bon039.cloud.fgv.br/Foro\\_privilegiado\\_no\\_Supremo\\_Final.pdf](http://bon039.cloud.fgv.br/Foro_privilegiado_no_Supremo_Final.pdf). Acesso em: 20 maio 2017.

### **Capítulo de livro**

SOBRENOME, Prenome. *Título*: subtítulo (se houver) do capítulo. *In*: SOBRENOME, Prenome do responsável pela obra. *Título da obra*: subtítulo (se houver). Edição. Local de publicação: Editora, ano de publicação. volume (se houver), intervalo das páginas do capítulo referenciado. Se consultado on-line, o endereço eletrônico e a data de acesso.

**Ex:** COSTA, Marli Marlene Moraes da; REIS, Suzéte da Silva. A necessidade de implementação de políticas públicas na efetivação do direito fundamental à educação e para a construção da cidadania de crianças e adolescentes. *In*: COSTA, Marli Marlene Moraes da; RODRIGUES, Hugo Thamir (org.). *Direito e políticas públicas*. Curitiba: Multideia, 2010. v. 4, p. 13-38.

### **Artigo em revista**

SOBRENOME, Prenome. *Título do artigo*: subtítulo (se houver). *Título do periódico*, local de publicação, volume, número, intervalo de páginas, mês (abreviado) ano. DOI: (se houver). Se consultado on-line, o endereço eletrônico e a data de acesso.

**Ex:** SANTOS, Murillo Giordan. Controle das empresas semiestatais. *Revista de Informação Legislativa*: RIL, Brasília, DF, v. 52, n. 208, p. 61-79, out./dez. 2015. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/208/ril\\_v52\\_n208\\_p61](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/208/ril_v52_n208_p61). Acesso em: 11 abr. 2018.

### **Artigo em jornal**

SOBRENOME, Prenome. Título do artigo: subtítulo (se houver). *Título do jornal*, local de publicação, numeração do ano e/ou volume, número (se houver), data de publicação. Caderno (quando houver), página (quando documento físico). Se consultado on-line, o endereço eletrônico e a data de acesso.

**Ex:** OTIA, Lu Aiko. Parcela do tesouro nos empréstimos do BNDES cresce 566% em oito anos. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, ano 131, n. 42656, 1 ago. 2010. Economia & Negócios, p. B1.

KRIEGER, Gustavo. Fundo Social de Emergência paga diferença do 13º salário de FHC. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 5 jul. 1995. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/7/05/brasil/18.html>. Acesso em: 5 jul. 2018.

### **Trabalho publicado em evento**

SOBRENOME, Prenome. Título: subtítulo (se houver). *In:* NOME DO EVENTO EM CAIXA ALTA, numeração (se houver), ano, cidade de realização. *Título do documento em itálico* (Atas, Anais, Relatórios, *Proceedings* etc.) seguido de reticências entre colchetes. Local de publicação: Editora, ano. Intervalo das páginas. Se consultado on-line, o endereço eletrônico e a data de acesso.

**Ex:** REISSINGER, Simone. Reflexões sobre a efetividade dos direitos fundamentais sociais. *In:* CONGRESSO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 16., 2007, Belo Horizonte. *Anais* [...]. Belo Horizonte: Ed. Fundação Boiteux, 2008. p. 1.762-1.780. Disponível em:

[https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVI+Congresso+Nacional+-+Belo+Horizonte+\(15%2C+16+e+17+de+novembro+de+2007\).pdf](https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVI+Congresso+Nacional+-+Belo+Horizonte+(15%2C+16+e+17+de+novembro+de+2007).pdf). Acesso em: 3 jul. 2018.

### **Monografias, teses e dissertações**

SOBRENOME, Prenome. *Título:* subtítulo (se houver). Ano de defesa. Tipo de trabalho (Tese, Dissertação, Monografia) (Doutorado em..., Mestrado em..., Bacharelado em...) – Instituição onde o trabalho foi defendido, local, ano de defesa. Se consultado on-line, o endereço eletrônico e data de acesso.

**Ex:** LOPES, Fabio Almeida. *Princípios do processo legislativo: uma perspectiva interdisciplinar e sistêmica*. 2009. Monografia (Especialização em Processo Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), Brasília, DF, 2009. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3638/principios\\_processo\\_legislativo.lopes.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3638/principios_processo_legislativo.lopes.pdf). Acesso em: 27 jun. 2018.

## **Constituição**

AUTOR (entidade coletiva responsável pelo documento) (Cabeçalho). *Título da Constituição*.

Local de publicação: fonte da informação, data que consta no documento relacionada à última emenda realizada (entre colchetes se não for a data original de publicação). O endereço eletrônico onde o material foi consultado e a data de acesso.

**Ex:** BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 12 jul. 2018.

## **Leis, portarias, resoluções e deliberações**

AUTOR (entidade coletiva responsável pelo documento). *Título do documento*. Ementa. Local de publicação: fonte da informação, data que consta no documento (entre colchetes se não for a data original de publicação). O endereço eletrônico onde o material foi consultado e a data de acesso.

**Ex:** BRASIL. *Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969*. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Brasília, DF: Presidência da República, [1985].

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc01-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm).

Acesso em: 4 dez. 2018.

BRASIL. *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em: 4 dez. 2018.

BRASIL. *Lei nº 8.101, de 6 de dezembro de 1990*. Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8101.htm). Acesso em: 4 dez. 2018.

BRASIL. *Lei nº 8.155, de 28 de dezembro de 1990*. Institui a Taxa de Conservação Rodoviária e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1989\\_1994/18155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/18155.htm). Acesso em: 4 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Conselho de Controle de Atividades Financeiras. *Portaria nº 10, de 3 de novembro de 2017*. Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do COAF. [Brasília, DF]: Ministério da Fazenda, [2018]. Disponível

em: <http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf/legislacao-e-normas/normas-coaf/portaria-no-10-de-3-de-novembro-de-2017-1>. Acesso em: 4 dez. 2018.

ALAGOAS. *Lei nº 6.816, de 12 de julho de 2007*. Dispõe sobre a fixação da competência em razão da matéria e em razão do território, a estrutura das turmas recursais, o processamento de recurso inominado nos juizados especiais do estado de Alagoas [...]. Maceió: Gabinete do Governador, 2007. Disponível em: [http://www.tjal.jus.br/juizados/legislacao/LEI\\_6816\\_12\\_JULHO\\_2007.pdf](http://www.tjal.jus.br/juizados/legislacao/LEI_6816_12_JULHO_2007.pdf). Acesso em: 4 dez. 2018.

## **Projetos de Lei**

AUTOR (entidade coletiva responsável pelo documento). Nome da Casa na qual o projeto está sendo proposto. *Título do projeto*. Ementa. Local de publicação: fonte da informação, data que consta no documento. O endereço eletrônico onde o material foi consultado e a data de acesso.

**Ex:** BRASIL. Câmara dos Deputados. *Proposta de Emenda à Constituição nº 349, de 2001*. Altera a redação dos arts. 52, 53, 55 e 66 da Constituição Federal para abolir o voto secreto nas decisões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2001.

Disponível em:

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=70BFD9BB06D6A65C5A75A6CA2E209649.proposicoesWebExterno1?codteor=1477762&filename=PEC+349/2001](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=70BFD9BB06D6A65C5A75A6CA2E209649.proposicoesWebExterno1?codteor=1477762&filename=PEC+349/2001).

Acesso em: 4 dez. 2018.

## **Acórdãos, decisões, deliberações e sentenças das cortes ou tribunais**

AUTOR (entidade coletiva responsável pelo documento). Nome da Corte ou Tribunal (Turma em que ocorreu o julgamento (se houver)). *Título* (Apelação, Embargo, *Habeas Corpus*, Mandado de Segurança etc.). Ementa. Autor da ação (Impetrante, Requerente, Recorrente, Agravante). Paciente da ação (Impetrado, Requerido, Recorrido, Agravado). Relator: Min., data que consta no documento. O endereço eletrônico onde o material foi consultado e a data de acesso.

**Ex:** BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). *Mandado de Segurança n. 23.388/DF*. Mandado de segurança. 2. Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, confirmado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da referida Casa legislativa, sobre a cassação do mandato do impetrante por comportamento incompatível com o decoro parlamentar [...]. Impetrante: Pedro Talvane Luís Gama de Albuquerque Neto. Impetrada: Mesa da Câmara dos Deputados; Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados. Relator: Min. Néri da Silveira, 25 de novembro de 1999. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=85955>.

Acesso em: 26 jun. 2018.

## Súmulas

AUTOR (entidade coletiva responsável pelo documento). Nome da Corte ou Tribunal (Turma em que ocorreu o julgamento (se houver)). Título da súmula. Ementa. Local de publicação: fonte da informação, data que consta no documento. O endereço eletrônico onde o material foi consultado e a data de acesso.

**Ex:** BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (2. Seção). *Súmula 610*. O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. [Brasília, DF]: Superior Tribunal de Justiça, 2018. Disponível em: [http://www.stj.jus.br/docs\\_internet/SumulasSTJ.pdf](http://www.stj.jus.br/docs_internet/SumulasSTJ.pdf). Acesso em: 10 set. 2018.

### Algumas observações pertinentes sobre as referências:

- Documentos com a mesma autoria devem ser ordenados alfabeticamente, levando-se em consideração todos os elementos. Por sua vez, documentos que tiverem a mesma autoria e título serão ordenados por meio da numeração, do menor número para o maior (Leis, Decretos, Jurisprudências etc.).
- Obras (Leis, Jurisprudências etc.) de um mesmo autor e de um mesmo ano deverão ser distinguidas por meio de letras (a, b, c...) após a data de publicação.
- No caso de obras com 4 autores ou mais, é recomendado o registro de todos.
- Quando não há indicação do local de publicação, deve-se usar a expressão *sine loco* abreviada, entre colchetes [*S. l.*] ou [*s. l.*], com itálico. Porém, se o local de publicação for sabido, ainda que não figure no documento, ele deve ser informado e colocado dentro de colchetes.
- Quando não há indicação da editora, usa-se a expressão *sine nomine* abreviada, entre colchetes [*s. n.*], com itálico.
- Quando não há indicação da data, indica-se a data aproximada de publicação, conforme o item 8.6.1.3 da NBR 6023 de 2018. SEMPRE deve haver uma data na referência.
- Quando o material não apresentar páginas numeradas, podem-se contar as páginas e indicar o intervalo entre colchetes, por exemplo [1-30].
- A entrada de matérias de jornais não assinadas é feita pelo título, colocando-se a primeira palavra em maiúscula.